



PROCESSO N° 2322/10

PROTOCOLO N.º 10.137.442-4

PARECER CEE/CEB N.º 548/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos
Industriais.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n° 4898/2010-GS/SEED, de 18/11/10 (fls. 228), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 29/09/2009, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de União da Vitória, do município de União da Vitória, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Educação Profissional de União da Vitória está localizado à Rua Marechal Deodoro, 70, em União da Vitória, é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Departamento Regional do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2020/02, de 03/06/2002, com base no Parecer n° 231/02-CEE/PR, aprovado em 05/04/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2002, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5907/08, de 22/12/2008, com base no Parecer n° 996/08-CEE/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.



PROCESSO N° 2322/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Eletrotécnica
- **Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais
- **Carga Horária Total do Curso:** 1440 horas
- **Regime de matrícula:** modular
- **Número de Vagas:** 35 vagas por turma
- **Regime de Funcionamento:** o curso poderá ser ofertado da seguinte forma:
 - I. Período integral – o curso será desenvolvido em 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.
 - II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas) semanas, com eventuais aulas aos sábados para reposição de carga horária, quando necessário.
 - III. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas.
- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização é de 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) anos, conforme o regime de matrícula, e o período máximo de 05 (cinco) anos.
- **Requisito de Acesso:** os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- **Modalidade de Oferta:** presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 2322/10

4 – Justificativa

(...)

O uso de novos equipamentos de bases tecnológicas mais avançadas provocam mudanças nos processos e produtos. Além de investimentos em novas máquinas, instalações e equipamentos, as indústrias necessitam de pessoal competente, convenientemente formado e treinado que seja capaz de transformar os planos idealizados em ações efetivas.

Na produção industrial atual, a importância do saber, assim como as novas responsabilidades e o manuseio de equipamentos caros e sensíveis, conduzem a uma nova relação entre o homem e a máquina e entre os diversos níveis de hierarquia ocupacional, que demandam conhecimentos e habilidades que vão muito além dos aspectos operacionais de uma ocupação.

(...) (fls. 31)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 34.

6 – Perfil Profissional

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica de Nível Médio é o profissional que instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução de instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétrica. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança. (fls. 38)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi (...)

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

(...)

Para o desenvolvimento do Curso Técnico em Eletrotécnica [...] há também uma articulação com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (...) (fls. 81)



PROCESSO N° 2322/10

Os Termos de Convênios para Concessão de Articulação com o Setor Produtivo estão anexados às folhas 83 A a 83 I .


Seguem as Instituições Concedentes:

- São Gabriel Papéis Ltda;
- Indústrias Novacki S/A;
- Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.

8 – Organização Curricular

O curso será desenvolvido em quatro módulos de 360 horas cada, entendendo-se por módulos unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, compostas de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades, que qualificam para ocupações definidas no mercado de trabalho, e que, no seu conjunto, levam a habilitação profissional em nível técnico. (fls. 39)

Matriz Curricular (fls. 77)

					
MATRIZ CURRICULAR					
IMPLANTAÇÃO EM 2010					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória					
Município: União da Vitória - PR			NRE: União da Vitória - PR		
Educação Profissional – Habilitação:					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: presencial					
Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Controle Industrial				72	72
Projetos Elétricos				144	144
Desenho Técnico	72				72
Instalações Elétricas	80	100			180
Máquinas Elétricas			72	72	144
Administração Industrial			72		72
Mecânica Industrial	82				82
Circuitos Elétricos	86	116			202
Eletrônica		100	100	72	272
Sistemas de Potência			52		52
Informática		44	64		108
Matemática Aplicada	40				40
Total de Horas	360	360	360	360	1440



PROCESSO Nº 2322/10

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 80.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

(...) (fls. 78 e 79)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 84 e 85.

12 – Certificação

Ao aluno que concluir satisfatoriamente todos os módulos do curso e após comprovação do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica. (fls. 129)



PROCESSO N° 2322/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Paulo Ricardo Schmitt	- Engenheiro Eletricista	- Coordenador do Curso - Projetos Elétricos - Sistemas de Potência
Claudinei Dozorski	- Engenheiro Eletricista	- Coordenador de Estágio não obrigatório - Máquinas Elétricas - Circuitos Elétricos
Heron Antonio de Carli	- Engenheiro Mecânico - Mestre em Engenharia de Produção	- Controle Industrial - Desenho Técnico - Mecânica Industrial
Marcus Vinícius Grazziotin	- Engenheiro Eletricista	- Instalações Elétricas - Eletrônica
José Juarez Coelho	- Bacharel em Administração - Especialista em Metodologia da Ação Docente	- Administração Industrial
Crislaine dos Santos	- Licenciado em Informática - Especialista em Ciências Exatas e da Terra – Ciências da Computação, Área de Concentração em Segurança em Redes e Sistemas de Banco de Dados Distribuídos	- Informática
Anderson Ratuchniak	- Licenciado em Matemática - Especialista em Ensino da Matemática	- Matemática Aplicada

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 130 a 137.



PROCESSO N° 2322/10

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 151/2010, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Tereza Aparecida da Silva Reis, licenciada em Pedagogia, Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências – habilitação plena em Matemática, Marciani Maria Sheid, licenciada em Pedagogia, Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração, e como perito Éricson Fabian Pasin, Engenheiro – habilitação Engenharia Industrial Elétrica emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 206 a 222).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 540/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1440 (mil, quatrocentas e quarenta) horas, período de integralização do curso no mínimo em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) anos, conforme o regime de matrícula, organização curricular modular, 35 (trinta e cinco) vagas por turma, presencial, do SENAI - Centro de Educação Profissional de União da Vitória, do município de União da Vitória, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Alertamos a direção do SENAI – Centro de Educação Profissional de União da Vitória, do município de União da Vitória, que encaminhe, imediatamente, a solicitação de nova renovação do credenciamento, tendo em vista que o prazo estará vencido no final do ano de 2011.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 2322/10

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB